LEI Nº 5.282, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial até o limite de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), a auxílio financeiro destinado à Associação Regional de Promoção de Educação Ambiental - ARPEA, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no orçamento municipal de 2025, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 até o limite de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) recurso proveniente de Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, destinado a aquisição de materiais para uso na fiscalização ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	04	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Subunidade	04	Divisão de Regularização e Desenvolvimento Sustentável
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
Projeto/Atividade	NOVO	Auxílio Financeiro à ARPEA
Elemento despesa	4450 42	Auxílios
Despesa Principal	NOVA	Outros recursos não vinculados
Fonte de Recurso	2501	
Valor (R$)	25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2024, conforme apresenta seu Relatório Demonstrativo anexo.

Art. 3° O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1°, incisos I e II da Lei Complementar n.° 101/00.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 24 de abril de 2025.

José Damato Neto
JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 25/04/2025